

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**SUMÁRIO**

**1 - ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 8 DE MARÇO DE 1991**

**1.1 - ABERTURA**

**1.2 - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1** - Discussão e votação do Projeto de **Resolução nº 006/91**, que "Aprova o Quadro **Administrativo Provisório**, da Câmara **Legislativa** do **Distrito Federal**, e dá outras **providências**".

- Parecer **favorável** do Relator da CCJ, Deputado Carlos **Alberto**, com apresentação de emendas, **APROVADO** com 21 votos **favoráveis**, 1 voto contrário e 2 ausências.

- Parecer contrário do Relator da CCJ, Deputado Carlos **Alberto**, sobre a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado **Geraldo Magela**. **APROVADO** com 16 votos favoráveis, 5 votos contrários, 1 abstenção e 2 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Carlos **Alberto**, sobre a Emenda nº 02. **APROVADO** com 19 votos **favoráveis**, 1 voto contrário e 4 **ausências**.

- Parecer contrário do Relator da CCJ, Deputado Carlos **Alberto**, sobre a Emenda nº 03. **APROVADO** com 13 votos favoráveis, 6 votos contrários, uma abstenção e 4 ausências,

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Carlos **Alberto**, sobre a Emenda nº 04. **APROVADO** com 19 votos favoráveis, 1 abstenção e 4 ausências.

**1.3 - ENCERRAMENTO**

Ata da ~~11ª~~ Sessão ~~EXTRAORDINÁRIA~~, em ~~08~~ de ~~YAUÇÓ~~ de 1991.  
1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s)

○ SR. PRESIDENTE: SALVIANO GUIMARÃES.

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s)

○ SR. SECRETÁRIO: José Arnellas.

Às horas e minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B)
- Deputado Aroldo Satake(PDS)
- Deputado Benício Tavares(PDT)
- Deputado Carlos Alberto(PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT)
- Deputado Edimar Pireneus(PDT)
- Deputado Eurípedes Camargo(PT)
- Deputado Fernando Naves (PTR)
- Deputado Geraldo Magela(PT)
- Deputado Gilson Araújo(PTR)
- Deputado Padre Jonas(PDT)
- Deputado Jorge Cauhy(PL)
- Deputado José Edmar(PTR)
- Deputado José Ornellas(PL)
- Deputada Lúcia carvalho(PT)
- Deputado Manoel Andrade(PTR)
- Deputada M<sup>a</sup> de Lourdes(PSDB)
- Deputado Maurílio Silva(PTR)
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PTR)
- Deputado Salviano Guimarães (PFL)
- Deputado Tadeu Roriz (PTR)
- Deputado Wasny de Roure(PT)

C-03

1209

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) — Há quorum.

Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o nobre Deputado José Ornelas a tomar assento à Mesa.

A presente sessão extraordinária foi convocada para colocar, à apreciação dos Srs. Deputados, o projeto de resolução <sup>1206/94</sup> que aprova o Quadro Administrativo, Provisório, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Solicito ao Sr. Relator que proceda à leitura do seu parecer.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Alberto.

Peço a atenção dos Srs. Deputados para a leitura do parecer do Sr. Relator.

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO ( PCB- Profere o seguinte parecer): Projeto de resolução <sup>que</sup> aprova o Quadro Administrativo Provisório, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

No seu ~~art.~~ V- fixa o quadro provisório de pessoal de acordo com o constante nos anexos I, II, III e IV da resolução.

O ~~art.~~ 2º fixa a gratificação de função, conforme o anexo IV, destinado ao servidores requisitados, para desempenharem atividades de Chefia de Unidade, Assessor Técnico I e II, Auxiliar de Administração I e II e Agente de Apoio, de acordo com o Anexo II da Resolução 006/91.

O ~~art.~~ 3º permite à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal remanejar as gratificações referidas:

Presidência, Vice, 1ª, 2ª e 3ª Secretarias.

O ~~art.~~ 4º cria 45 funções, em comissão, de livre provimento, para atender às 2ª e 3ª Secretarias, respeitado o que fixa a Resolução nº 006/91, que estabelece em seu § 3º, art 2º, que os mesmos serão automaticamente exonerados e devolvidos aos órgãos cedentes, assim que forem providos, por concurso, os cargos do quadro de pessoal da Câmara Legislativa.

O ~~art.~~ 5º estabelece o regime jurídico que regerá as suas relações de trabalho.

O ~~art.~~ 62 determina prazo para a aprovação das atribuições e atividades de cada uma das unidades organizacionais a serem implantadas.

Nesse projeto fica estabelecido, à semelhança, do <sup>que</sup> fixa a Resolução nº 006/91, que os requisitados, com ônus para a Câmara Legislativa, serão remunerados nos limites previstos nas tabelas, nos Anexos I e II da referida resolução.

C-06

15-04

Nesse sentido, a vinda de funcionário requisitado ,  
que na origem perceba mais do que os referidos limites, só po  
derá viabilizar-se, na prática, com onus para o órgão de ori  
gem , a menos que o referido funcionário concorde em redução  
de sua remuneração.

Concluindo, vemos que o projeto de resolução em pau  
ta, especifica o Quadro Provisório da Câmara Legislativa, bem  
como abre mais 45 vagas para funções, em comissão, ò@ livre  
provimento, que permitirão desafogar os trabalhos da Casa.

Acreditamos que o presente projeto atende a mais ine  
quívoca necessidade da Casa, para o qual solicitamos apoio dos  
Srs. Deputados.

Fiz<sup>em</sup> a leitura tendo em vista as definições que on  
tem alcançamos na reunião da Mesa com as respectivas Lideran  
ças. Evidentemente, quaisquer modificações adicionais teremos

C-07 ~~03~~

que introduzir na forma regimental, encaminhada pela Mesa.

Gostaríamos, apenas, Sr. Presidente, de frisar uma pequena modificação que não deu para incluir na datilografia.

Os Srs. Deputados já têm o projeto de resolução. No art. 5º, irão ver a seguinte redação: "Aos servidores, de que trata esta resolução, aplica-se, no que couber, a Lei nº 119, de 26 de outubro de 1990, até que seja elaborado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.751, de 13/04/1960."

Estamos introduzindo uma modificação.

Essa Lei nº 119, de 26 de outubro de 1990, é uma lei do Distrito Federal. Conversando há pouco com o Sr. Presidente, com os Srs. Assessores, apresentamos uma proposta que eles aceitaram, e parece corresponder, enfim, ao melhor interesse, a

melhor prática, também. Ao invés de nos referirmos à Lei nº 119, de 26 de outubro de 1990, vamos nos referir à Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que cria o Regime Jurídico Único.

Então, pediríamos aos colegas que fizessem a modificação que vou ler agora, que é a que estamos apresentando:

"Art. 52 - AOS servidores, de que trata essa resolução, aplica-se, no que couber, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até que seja elaborado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.751, de 13.04.60."

Então, fica referenciada a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sem mais, agradecemos aos colegas a atenção.

O SR. ~~PREZIDENTE~~ ( Salviano Guimarães) - Em discus  
são <sup>o</sup> parecer do Relator.

O SR. CARLOS ALBERTO - O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça lembra que havia o Projeto de Resolução nº 32, de 1991, que modifica dispositivo da Resolução 006/91, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências, que tinha a mesma finalidade. Visava <sup>se</sup> resolver a questão do funcionamento imediato das contratações e das requisições.

Tendo em vista que o presente projeto, que acabou de ser apresentado, resolve todas essas questões, então estamos simultaneamente retirando de pauta o Projeto de Resolução nº 032/91.

O SR. ~~PRÉSIDENTE~~ ( Salviano Guimarães) - Em discus  
são, o parecer do Relator.

O Deputado Geraldo Magela, com a palavra.

O SR. ~~GERALDO~~ MAGELA (PT. Sem revisão do orador.)-Sr.  
Presidente, estou entendendo que o Sr. Relator fez uma justifica  
tiva do projeto apresentado originalmente e não apresentou  
nenhum substitutivo, nem aquele que foi resultado da reunião .  
Quero, então, requerer à Mesa <sup>que</sup> sejam prestados esclarecimentos,  
para que outros Deputados, que não estão dirigindo a reunião ,  
não tenham que responder.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Pelo que a Mesa entendeu, o Deputado Carlos Alberto apresentou um projeto, que foi distribuído ao Plenário, que substitui o projeto original. O parecer de S.Ex<sup>a</sup> diz respeito a esse projeto. Inclusive, S. Ex<sup>a</sup> leu o art. 4º e 5º, dando nova redação, retirando os arts. 6º e 7º que estavam no projeto original. De modo que estamos votando o parecer do Relator, consubstanciado no projeto de resolução distribuído, e que foi fruto do seu parecer.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, quero apresentar um projeto de emenda aditiva. Gostaria de saber se posso fazer o esclarecimento, agora!

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Projeto de emenda aditiva pode ser apresentado a qualquer momento. Ele irá à Mesa, votaremos inicialmente o substitutivo apresentado pelo

C-12

~~CR-10~~

Relator, e, em seguida, se as emendas não forem prejudicadas, serão colocadas em votação, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GERALDO/MAGELA - Sr. Presidente, faço a apresentação, portanto.

Emenda aditiva, onde couber, no texto está art. 6º.

Vamos corrigir, porque tínhamos o projeto original:

"Nos casos de requisição, sem ônus para órgão de origem, e de ressarcimento pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ao órgão cedente, em que o servidor receba, na origem, remuneração superior às fixadas no anexo da Resolução nº 006/91, perceberá este o valor correspondente a 50% da remuneração do cargo, para o qual foi designado, observado como limite máximo o valor percebido pelos Deputados Distritais.

C-13



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa <sup>la</sup> limitar a remuneração máxima nesta Casa, observada aquela percebida pelos Srs. Deputados.

Justifico mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Sabemos que vários funcionários podem vir para esta Casa, mas dependendo da remuneração que eles têm no órgão de origem, eles teriam, ao virem para cá, com as nossas tabelas, uma redução salarial. Quero evitar que isso aconteça. Quero preservar, no mínimo, o que esse funcionário recebe no seu órgão de origem. Agora, entendo, como prudente, que nenhum funcionário, na Casa, receba além do que recebe os Deputados Distritais. É esse o sentido da minha emenda. Passo à Mesa.

C-14

~~11~~

HERMIONE

S.EXT.

08/03

12

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. ~~WASNY DE ROURE~~ (PT. Sem revisão do orador) - Sr, Presidente, estou desinformado. com relação ao art. I- , quando menciona os anexos referentes ao quadro provisório dos requisitos.

Gostaria que a Mesa me informasse, de forma desmembrada, por Secretaria e Presidência, o numero máximo de possibilidades de requisições. Parece-me que minha tabela está desatualizada.

C-15

~~13~~

O SR. ~~///~~ PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Com a palavra, o Deputado Carlos Alberto.

O SR. ~~///~~ CARLOS ALBERTO - O nobre Deputado pode repetir a pergunta, por favor.

O SR. ~~///~~ WASNY DE ROURE - Gostaria de saber, com relação ao quadro provisório, às requisições, o número de pessoas, por Secretaria e Presidência e Vice-Presidência, de acordo com o quadro, porque me parece que foi alterado, e não tenho essa informação ainda.

O SR. ~~///~~ CARLOS ALBERTO- Sim, vou dar a V.Ex<sup>a</sup>. Eu vou dar a minha interpretação.

O quadro provisório abarca tanto os cargos de livre provimento quanto os requisitados: é o total, nada mais além

disso. Então veja só: a Presidência, Vice-Presidência, mais a Mesa, nesse quadro provisório, ficaram<sup>87</sup>. A 1ª Secretária, com 42, a 2ª Secretária com 75, e 3ª Secretária, com 100, dando um total de 304. Alguma dúvida com relação a esse total?

O SR. WASNY DE ROURE - Outra questão que suscita dúvida é com relação à Assessoria de Comunicação Social, quando estabelece 5 horas por dia. V. Exª confirma essa informação ou não?

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Este é de jornalista.

O SR. WASNY DE ROURE - Parece que é de lei.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - É de lei. Os jornalistas tem uma carga horária máxima de 5 horas.

O SR. WASNY DE ROURE - Pelo título que recebem não sabia que eram jornalistas.

C-17 ~~(21)~~

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO - Sr. Presidente, j' que estou aqui, gostaria de prestar algumas informações adicionais.

Com relação ao projeto que foi apresentado, não se trata ainda de mérito ou de análise ou de parecer sobre a emenda apresentada pelo Deputado Geraldo Magela, que vai ter o seu devido momento, apenas algumas informações adicionais. O projeto de resolução, que havia sido inicialmente discutido na reunião da Mesa com as Lideranças, tinha, no art. 5º, uma redação que tratava do caso em que um determinado servidor requisitado, com ônus para a Câmara Legislativa, receberia a diferença entre o que estaria contido nos nossos quadros de pessoal, de salários, e aquilo que ele receberia.

No ~~art.~~ 6º consta a possibilidade de ele receber no órgão de origem mais do que o limite superior, Há uma regra que fixava que ele receberia esse valor mais 50%, ou seja, o do

C-18

~~SECRET~~

órgão de origem mais 50%

Entretanto, das discussões que houve na reunião da Mesa, surgiu a proposta de que nenhum requisitado, com ônus para a Câmara Legislativa, poderia receber mais do que o maior salário pago na Câmara Legislativa, que seria exatamente aquele que é pago ao Chefe de Gabinete ou ao Diretor de Área.

Nesse sentido, foi elaborado esse projeto da forma mais simples possível. Como a Resolução nº 006 já tinha legislado sobre isso, já tinha estabelecido a regra, não precisaria que nessa nova resolução repetíssemos tudo isso. Então pura e simplesmente tiramos esses artigos do projeto inicial, que foi levado, ontem, à reunião da Mesa. Então foi a metodologia adotada.

Há, Sr. Presidente, no anexo III, e esqueci no primeiro momento de referenciar, uma pequena mudança.

C-19 (1-1)

Tinha sido objeto de sugestões no momento em que conversei com diversos titulares de área das 1ª, 2ª, e 3ª Secretarias, que no caso do Coordenador de Planejamento, na Presidência - anexo III - a proposta é que nas descrições de suas atribuições permanecessem apenas o assessoramento e a assistência à Mesa Diretora em assuntos pertinentes a planejamento, organização, ~~orçamentação~~, controle e modernização administrativa da Câmara Legislativa. Então pararíamos aí. A descrição das atribuições do Coordenador de Planejamento seriam apenas essas.

O projeto de resolução, que ora estamos apresentando, tem aqueles quantitativos sobre os quais acabei de informar ao Deputado Wasny de Roure. Então eram estas as observações adicionais que queria dar. Obrigado.

O SR. ~~PRESENTE~~ ( Salviano Guimarães ) - Tem a palavra a Deputada Lúcia Carvalho,

A SRA. ~~LÚCIA CARVALHO~~ ( PT. Sem revisão do orador.) -  
Queremos apresentar uma emenda ao art. 4º, onde está a maior preocupação da bancada do PT. Refere-se às 45 funções, em comissão, de livre provimento.

Temos que ter a coragem de abrir aqui um debate sobre o assunto. Na reunião de Lideranças, ontem, foi colocado que não existem profissionais a serem requisitados, que venham com os salários que temos aqui estabelecidos. Portanto, o processo legislativo está inviabilizado. \*

Temos a necessidade de ocupar os cargos na 2ª Secretaria com aqueles elementos aqui da Embrater, que atuam na

área de esgoto, que atuam na área hidráulica, que atuam na área <sup>de</sup>eletricidade, que atuam na área, enfim, da estrutura. Esses profissionais que aí estão, em número de 10, devem ser mantidos na Casa, até que os concursados venham. Realmente seria justo, mante-los na Casa, até na forma de requisitados, pois são de uma empresa do Governo.

*(segundo informações dadas)*  
No entanto, para nós, ontem, na reunião de Líderes, o Sr. Joao Santana disse que as empresas em liquidação não podem ceder funcionários. Mas a nós interessa a manutenção destes funcionários.

A outra questão é a dos taquígrafos. Houve a rescisão do contrato com a firma que aqui prestava serviço. A Mesa tem o ofício. Queremos a resposta desse ofício, com os dados que, inclusive, até hoje não me foram passadas ainda. Fazemos essa cobrança publicamente. Existe a necessidade da execução

desse trabalho. Há a, solicitação de 25 pessoas para trabalharem no serviço de taquigrafia; não seriam apenas taquígrafos, mas também taquígrafos revisores, com o que concordamos.

Em face de o concurso não ter sido realizado ainda, é preciso que tenhamos esses 45 profissionais, porque estamos na Mesa e assumimos com a mesma a administração desta Casa. Queremos que algumas questões, que levantamos ontem, sejam contempladas. Portanto, vamos ler a emenda modificativa em relação ao que está escrito aqui, porque, da forma que ficou, não ficam legíveis essas preocupações. Não estão contemplados os funcionários da Embrater, não está contemplada a nossa posição sobre esses profissionais nem que a 1- Secretaria participaria dessa seleção. Então, vamos ler a emenda para que os colegas tenham ciência do que queremos trocar no art. 4-.

"De-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação: Ficam

→



criadas 45 funções, em comissão, não é livre provimento, sendo 35 vinculadas à 3ª Secretaria, com vencimentos equivalentes a FS-2 e FS-3, e 10 vinculados à 2ª Secretaria, com vencimentos equivalentes a GF-6, GF-7 e GF-8, ficando o processo seletivo a cargo da 1ª Secretaria, em conjunto, com a 2ª e 3ª Secretarias, em suas respectivas áreas.

§ 1º - Das 35 funções vinculadas à 3ª Secretaria, referidas no caput deste artigo, 25 deverão ser exclusivamente preenchidas por profissionais especializados na área de taquigrafia.

Por conhecer que não são apenas taquígrafos, daríamos essa maleabilidade, podendo ser contratados os taquígrafos e taquígrafos revisores por prazo determinado, em caráter excepcional, obedecido o contido no ~~§ 2º~~ do ~~art.~~ 2ª da Resolução nº 006, de 1991.

~~§/2ª~~ - As 10 funções vinculadas à 2ª Secretaria deverão ser preenchidas exclusivamente por profissionais que tenham conhecimentos específicos do processo legislativo, preferencialmente requisitados do Poder Legislativo da União e dos Estados.<sup>M</sup>

Então, continuamos afirmando isso. Só que, preferencialmente, Deputado Benício Tavares, dá a V.Exª o direito de fazer essas contratações imediatas. Mas reafirmamos que é preciso chamar os companheiros da Câmara e do Senado.

~~§/2ª~~ - As 10 funções da 2ª Secretaria, referidas no caput, deverão ser exclusivamente preenchidas por profissionais que exercem na Embrater as funções de manutenção das instalações dos serviços gráficos, através de livre provimento."

Esses 10 funcionários estão na Casa e não foram demitidos.

Portanto, queremos assegurar que são esses 10, e nenhum mais, de não escrevermos isso, não serão esses 10; será de livre provimento. Poderão ser estes ou os já demitidos. Temos consciência que são 10 que ainda estão aqui e queremos moralizar isso; precisamos contratar, precisamente encarar isso de frente. Queremos colocar que a 1ª Secretaria vai participar dessa seleção, mesmo porque achamos que tem que ser feita a seleção, através da Secretaria de Recursos Humanos, em combinação com as 2ª e 3ª Secretarias. Reafirmamos que os 10 para área legislativa devem ser pessoas, a princípio, e é essa a nossa concepção, requisitadas, precisamos desses elementos aqui, para votar o Regimento Interno, na próxima semana; e os 10 solicitados pela 2ª Secretaria, que sejam da Embrater. Se a intenção foi essa na discussão, ontem, não tem por que não aceitar a nossa emenda.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Celso.

O SR. ~~PEDRO CELSO~~ (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, queremos fazer uma emenda aditiva, acrescentando um artigo ao projeto, com a seguinte redação: "A 1ª Secretaria dará início ao procedimento de realização do concurso público, para provimento dos cargos, que compõem o quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, elaborando até 31.5.91 o concurso público para provimento do cargo, com as atribuições relativas à Taquigrafia."

A imprensa, hoje, já especulou bastante com o assunto, e deve ter sido de grande repercussão na população a questão do concurso, Então, essa emenda nossa visa <sup>le</sup> sinalizar para

a população ~~de~~ que o concurso está garantido, e vamos imediatamente iniciar o procedimento para <sup>o</sup> realização do concurso para o setor de Taquigrafia, nesta Casa. <sup>Ve</sup> Observamos que é uma emenda importante, e que deve estar sendo aventada no projeto de resolução a ser aprovado nesta Casa.

Entendemos, depois de uma discussão bastante longa, que se deve evitar qualquer tipo de especulação junto à população e sinalizar positivamente, ~~de~~ que vai haver concurso. Depois de tantos problemas, <sup>vamos realizar</sup> o concurso para taquígrafos. Por ser uma área de notória especialização, a taquigrafia, existe uma facilidade maior para realização do concurso. Então iniciaremos imediatamente os trabalhos para a realização do concurso, na área de taquigrafia, é bom que os nobres Deputados tenham claro isso.

O SR. ~~PREZIDENTE~~ ( Salviano Guimarães) - Continua em discussão, o parecer do Relator.

Tem a palavra o nobre Deputado Eurípedes Camargo.

O SR. ~~EURÍPEDES~~ CAMARGO (PT. Sem revisão do orador)-  
Sr. Presidente, estamos apresentando, também, uma emenda ao art. 32 do projeto com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ouvindo o titular nas áreas constantes do art. 1º da Resolução nº 006, de 1991, poderá movimentar os servidores que recebem gratificação de função, respeitados os quantitativos estabelecidos no anexo II dessa resolução.

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva dar melhor redação ao artigo, eis que a movimentação refere-se aos servidores e não



O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) -Sr.

Presidente, a nossa declaração de voto é no sentido de que votamos para termos o mais rápido possível uma estrutura mínima. Naturalmente, durante todo o tempo, colocamo-nos contra qualquer livre provimento da Casa, na medida em que entendemos que todos os funcionários da Casa devem ser concursados. Mas com a emenda do nobre colega Pedro Celso, que, acreditamos, esta Casa vai aprovar por unanimidade, entendemos que seja possível mesmo com todas essas ressalvas, a aprovação dese projeto. Entendemos que todas as emendas que apresentamos virão aperfeiçoar o projeto. Por isso votamos "sim".

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. ~~LÚCIA CARVALHO~~ (PT. Sem revisão da oradora) -  
Votamos "sim" ao parecer do Relator. Queremos dizer que, por não terem sido contempladas todas as questões abordadas na reunião, ontem, de Lideranças, fizemos a apresentação das emendas e pedimos aos nobres colegas que observem, com bastante clareza, o que elas estarão tratando, porque são pontos que conversamos e achamos melhor serem colocados na resolução. Não tiramos cópia, porque infelizmente esta Casa está com carência de xerox, para que todo mundo possa ter conhecimento do teor das nossas emendas.

C-32

(30)

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães)- Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Andrade para uma declaração de voto.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR, Sem revisão do orador)-Sr. Presidente votamos "sim", no intuito de fazer esta Casa andar.

*Queremos* fazer um apelo aos Parlamentares, que propuseram emendas, que eliminem as emendas que puderem, para ver se saímos daqui, no je, com esse projeto devidamente aprovado.

Evidentemente que nao dá mais para esperar. A Casa já está <sup>*há*</sup> uma semana tentando aprovar um projeto de resolução que visa contemplar a Casa com um quadro de funcionários necessários, que permitará a sua funcionalidade. Então é o apelo que ~~fazemos~~, porque há emendas aqui que estão extrapolando, justamente, o desejo da transparência e da responsabilidade.

~~///~~  
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Concedo a pa  
lavra ao nobre Deputado Wasny de Roure.

~~///~~  
O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador)-Sr.  
F ( ( President, o meu voto foi pelo "sim", acompanhando a minha  
Bancada, que, de maneira responsável, assumiu onus do que signi  
fica o livre provimento.

Aproveito para dizer que o meu voto foi para estabe  
lecer uma coerência entre as requisições, não ultrapassar aqui  
lo que significaria a vinda de requisitados, com o salário mul  
tiplicado, que representaria um onus para o Erário muito maior  
do que o próprio livre provimento. É nesse sentido que votei  
"sim". Também votei na expectativa de que as emendas fossem aprova  
das, de fosse possível estabelecer o condicional, o meu condi

C-34

~~0139~~

cional somente seria "sim", em função das emendas.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que indi que Relator para emitir parecer sobre as emendas apresentadas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR.. ~~PENIEL PACHECO~~ (PST. Sem revisão do orador,)-Sr. i f l Presidente, o próprio Deputado Carlos Alberto emitirá o pare cer. Agora nao sei exatamente por quais razões S.Ex<sup>a</sup> não se en contra no Plenário, no momento; está gravando uma entrevista , certamente. Se V. Exa. puder suspender a sessão por 5 minutos, até que S.Ex<sup>a</sup> possa retornar, agradeço <sup>gracia</sup> a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- A Presidência acata a sugestão de V.Ex<sup>a</sup>. Está suspensa a sessão por 5 minu tos.

C-35

~~2153~~

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Está reaberta a sessão.

O Relator procederá a leitura <sup>v</sup>ia primeira emenda, Vo-  
taremos emenda por emenda.

O SR. ~~CARLOS ALBERTO~~ - Emenda n 2 1.

Essa emenda é do nobre Deputado Geraldo Magela, que propõe seja incluído no texto da resolução o seguinte artigo:

"Nos casos de requisição sem Snus para o órgão de origem e de ressarcimento, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao órgão cedente, em que o servidor receba, na origem, remuneração superior às fixadas nos anexos da Resolução 006/91, perceberá, este, o valor correspondente a 50% da remuneração do cargo para o qual foi designado, observado como limite máximo o valor percebido pelos Deputados Distritais".

O parecer sobre a emenda nº 1 e <sup>para</sup> ~~de~~ recusa-la, tendo em vista o entendimento majoritário, ontem, alcançado pelas Lideranças e pela Mesa, de que devemos trabalhar com a política de que ~~nen~~<sup>um</sup> requisitado, nesta Casa, possa perceber um rendimento superior ao do maior salário da Casa.

Este foi o entendimento alcançado pela maioria dos presentes.

Temos plena consciência de que os requitados, excelentes profissionais, que poderiam vir sem onus para o seu órgão de origem, ou seja, com ônus para a Câmara Legislativa, e receberem o mais alto salário, evidentemente, estarão, na prática, sem poderem vir para a Câmara Legislativa.

Mas esse princípio, é o que nos faz crer que os salários, já fixados, são em nível suficiente para garantir a contratação e a manutenção nesta Casa, como requisitados, ou posteriormente, amanhã, concursados y profissionais de excelente nível.

Então adotamos a decisão de recusar essa emenda.

C-37

~~12~~

O SR. ~~PREZIDENTE~~ ( Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. ~~PEMIZL~~ PACHECO (PST. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, a Resolução 006, que já foi aprovada por esta Casa, já está em vigor, traz, no parágrafo único do art. 5º, o seguinte: "No caso de ressarcimento, pela Câmara Legislativa, ao órgão cedente, o servidor receberá, desta Casa, a diferença entre a sua remuneração no órgão de origem e o cargo em comissão para o qual foi nomeado, respeitados os limites previstos nas tabelas anexas".

Essa proposta, se não me engano, foi de autoria do nobre Deputado Geraldo Magela, naquela ocasião.

Lembro-me <sup>de</sup> que, ao aprovarmos isso, estávamos tomando por base que não seria coerente, em nenhum raciocínio, em nenhuma

C-38

~~36~~

HERMIONE

S.EXT.

08.03

36

lógica, que qualquer funcionário, prestando serviço nesta Casa, e recebendo da sua origem a sua remuneração, na Câmara Legislativa, tivesse privilégio em relação aos demais funcionários. Por isso se estabeleceu que seriam respeitados os limites da tabela.

Não sei porque essa proposta não agradou; ela foi aprovada, e hoje já se tenta mexer no sentido de buscar que funcionários tenham o mesmo salário pago por esta Casa, porque o ressarcimento terá que sair certamente da folha ou dos recursos da Casa, para igualar o limite do salário do Deputado Distrital. Não sei se o salário do Deputado Distrital é pequeno demais, ou se os funcionários são excessivamente capazes para perceberem um salário igual.

Por essa razão, creio que, respeitadas todas as proporções, leva-se a crer que o Deputado que conquistou o mandato popular é a pessoa cujo objetivo maior é viabilizar . aquilo

que a lei estabelece para uma Casa Legislativa. Portanto, ele seria, no meu modo de entender, a pessoa que estaria numa condição de prestar o maior serviço, o maior empenho, a maior dedicação. Em contrapartida, ele seria também remunerado, dentro deste patamar, pois foi por esta razão que ele se elegeu.

Agora, querer transformar simples funcionários requisitados, dando-lhes "status" igual a um Deputado, sendo que ele não paga o preço que um Deputado paga para ser Deputado, me parece uma proposta descabida, inadequada, inadmissível nesta Casa. Fere os princípios da isonomia, porque privilegia funcionários que vêm de outras Casas em detrimento daqueles que foram concursados e até mesmo requisitados, ou que, de alguma outra forma, estarão prestando o mesmo serviço para esta Câmara Legislativa.

Pelas palavras que trago agora, sou favorável à proposta do Relator, rejeitando a outra.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães)-Concedo a pa

lavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador)- Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acreditamos que todos de  
vem ter entendido muito bem a proposta. Talvez não tenham en  
tendido o nobre Deputado que nos antecedeu que pediu o voto pa  
ra o Relator. Se S.Ex<sup>ã</sup> pudesse ouvir os argumentos que estamos  
apresentando, como ouvimos os que S.Ex<sup>ã</sup> apresentou, talvez pu  
déssemos convence-lo de que a sua interpretação é que está  
equivocada, .

Gostaríamos de esclarecer ao nobre Deputado que,  
quando apresentamos aquele artigo, que foi aprovado na Resolu  
ção 006, com voto de S.Ex<sup>ã</sup>, tinha dois artigos. Um deles foi  
considerado prejudicado pela Mesa, por equívoco da Mesa, que

C-41

(1239)

foi reconhecido depois. Não quisemos polemizar naquele momento. Queremos esclarecer agora. São dois artigos complementares, que tratam do mesmo assunto em sentido inverso, em situações distintas. O que foi aprovado, trata daquele funcionário que no órgão de origem ganha um valor menor do que 50% do valor pago aqui, e, vindo com Snus para a câmara Legislativa, mesmo percebendo a gratificação de função, não perfaz, ao final, o total da remuneração do cargo, ou seja, é aquele que vai ganhar menos ao exercer o cargo aqui.

A proposta que apresentamos agora trata daqueles casos de funcionários que ganham acima da tabela que temos aqui.

Vejam os senhores: se há um funcionário no Senado Federal, ou em qualquer outra repartição, que aceitar vir trabalhar na câmara Legislativa e ganhar mais do que Cr\$543.000,00, ou ele vem aceitando contrariar a Constituição Federal, reduzindo o seu salário, ou não vem.

C-42

CL-40

HERMIONE S.EXT.

08.03

39-a

A Câmara Legislativa pode, então, ter que prescindir de funcionários em condições de exercer algumas funções. . . (handwritten)

S.Ex<sup>a</sup> não quer prestar atenção. S.Ex<sup>a</sup> fez uma defesa que não diz respeito à emenda que está sendo votada, e demonstrou que não entendeu, e não quer entender, infelizmente. Há uma prática de combate às nossas propostas, quase que... é vital; se não combater, perde o oxigênio e morre. Porque se o PT apresenta uma proposta, se não for lá e for contra, o oxigênio começa a desaparecer e aí vai morrer. Parece-nos que essa é a situação, S.Ex<sup>a</sup> demonstrou, ao microfone, que não entendeu a proposta. Mas fazemos questão de explicar aos demais 22 Parlamentares, porque sabemos que o voto é de maioria, e que aqui ninguém vota por cabresto ou por simpatia.

Já há o caso de um funcionário que ganha menos. Preçamos prever o caso do funcionário que ganha mais do que a

nossa tabela. Ai entendemos que as discussões das Lideranças com a Mesa, ontem, teve um ponto positivo, que é o de que ninguém nesta Casa deve ganhar mais do que o Deputado Distrital . Podemos necessitar de funcionários que estejam em fim de carreira, trabalhando em outros órgãos, que podem ganhar mais do que um Deputado Distrital. Por exemplo, citamos o caso específico do Sr, Luiz Vasconcelos, que teve oportunidade de trabalhar aqui, por alguns dias, assessorando a Mesa, e que está cedido ao Governo do Distrito Federal.

Se ele for convidado a trabalhar na Câmara Legislativa, ou ele aceita reduzir o seu salário ou não vem. E não é justo que esta Casa proponha uma medida que reduza os salários. A isonomia estará sendo praticada em relação aos aprovados em concurso público. Só que esses que virão agora serão devolvidos assim que efetivarmos os concursados.

C-44

~~COA~~

HERMIONE S. EXT.

08.03

41

---

Caros Parlamentares, essa emenda não tem nada mais nada menos do que a intenção de corrigir um erro da Mesa, quando não encaminhou a votação na época da apreciação da Resolução nº006, que previa o desdobramento. Portanto, entendemos que a emenda merece o voto dos Srs. Deputados. É isso, Sr. Presidente.

C-45

~~C-45~~

O SR. ~~PR~~ESIDENTE (Salviano Guimarães)- Concedo a pa  
lavra ao nobre Deputado Manoel Andrade.

O SR. ~~MANOEL~~ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador)-Sr.  
Presidente, Srs. Deputados, quero, inicialmente, fazer uma re  
visão na expressão que usei "de emenda irresponsável", para  
transferí-la para "emenda incoerente, inadmissível, etc".

Quero chamar a atenção da Casa para uma questão que  
é muito simples. Todos os Deputados estão lembrados da dificul  
dade que tivemos ontem de concordar com essa mesma proposição.

Insisto com argumentos fortes de que seria impossí  
vel trazer funcionários do Senado Federal ou de outros órgãos,  
do próprio Governo local, para prestarem assistência aqui . na  
Casa, vez que estamos convencidos, através de dados concretos,

C-46

~~CONF~~

HERMIONE S.EXT,

08.03

43

que a Câmara Legislativa de Brasília é a que menos paga. Evidentemente, isto é comprovado. É só conferir o que pagam o Banco do Brasil, o Tribunal de Justiça, a Procuradoria, o Tribunal de Contas, a Câmara, o Senado e todas as Assembleias Legislativas deste País. Foi exaustivamente discutida a questão proposta pelo PT. Não sei se está havendo uma divergência entre as lideranças do partido, ou se a questão não foi debatida no seu bojo. Lamento que a discussão seja protelada por tanto tempo, trazendo prejuízos para a Câmara Legislativa.

Quero chamar a atenção da Casa para o seguinte: com o intuito da moralização todos nós aceitamos ficar com o menor salário do País. Todos aceitamos. E vou dizer mais; o PT também concordou com essa redução. Agora, não vale trazer funcionários, talvez por amizade pessoal, colocando os demais servi

C-47

CE-15

dores desta Casa, que estão servindo aos Gabinetes e aqueles que virão depois por concurso, em situação de inferioridade .

Precisamos conversar e aceitar as coisas de frente. Fiz uma proposta para a Câmara Legislativa funcionar aos sábados e domingos. A princípio achei que não teria a adesão de ninguém .

Achei que só o PTR iria votar a proposta, porque o PTR foi que apresentou a emenda. Mas depois percebi que o PT votou em massa. Acontece que votou em massa, mas pediu aos colegas governistas para votarem contra a minha proposta.

SÓ o Deputado Geraldo Magela votou comigo.

Quero chamar a atenção dos Srs, Deputados para o seguinte: que façamos embaixo o que dissemos aqui em cima no parlatório.

Todos precisamos encarar de frente a realidade. Sr. Presidente, esta a minha preocupação, dizendo que voto com o Relator.

C-48 

HERMIONE

S. EXT.

08.03

45

O SR. ~~PRESIDENTE~~ ( Salviano Guimarães)- Concedo a pa  
lavra ao nobre Deputado Fernando Naves.

O SR. ~~FERNANDO NAVES~~ (PDC. Sem revisão do orador) -  
Sr, Presidente, diante da emenda, podemos observar o seguinte:  
hoje o maior salário que se paga ao servidor desta câmara Le  
gislativa é de Cr\$543.000,00 . Com essa emenda, a Camará teria  
que ressarcir ao órgão cedente o salário que fosse superior, ou  
mesmo que fosse inferior, ~~mas~~ que a soma entre o salário e a  
gratificação a ser paga seria superior ao salário pago aqui na  
Câmara. Quer dizer, um servidor que venha de um órgão onde re  
ceba Cr\$400.000,00, vamos colocar abaixo, e a câmara tem que  
ressarcir àquele órgão o salário pago ao servidor. Chegando  
aqui, aquele servidor receberia 50% da gratificação correspon  
dente ao cargo que exerceria aqui na Câmara. Suponhamos que

C-49

C-47

ele ~~vai~~ exercer um cargo em que o salário fosse Cr\$543.000,00, teria um salário de Cr\$271.500,00 de gratificação, com mais Cr\$400.000,00, chegaria a Cr\$671.500,00 . Essa importância es tá acima do maior salário pago pela Câmara Legislativa.

No nosso ponto de vista, não é justo esse propósito.

Por isso votamos com o Relator,

~~///~~  
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação .

Os Srs. Deputados que se manifestarem pelo "sim", es tarão aprovando o parecer do Relator.

Os que derem voto "não", estarão rejeitando o parecer do Relator.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada dos Srs. Deputa~~

~~dos)~~

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - O parecer do Relator está aprovado com 16 votos favoráveis e 5 votos contra rios; houve 01 abstenção e 2 ausências.

Com a palavra o nobre Deputado Peniel Pacheco, para declaração de voto.

O SR. ~~PENIEL~~ PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr, Presidente, eu até fiquei preocupado quando o nobre Deputado Geraldo Magela disse que faltava oxigênio nesta Casa, porque imaginei que os Deputados pudessem ter prejudicado a sua capacidade de raciocínio, e comprometessem essa votação. Mas, graças a Deus, o oxigênio está fluindo naturalmente, e os nobres Deputados mostraram que não têm cabresto, a nao ser aqueles que votaram com o raciocínio tão absurdo quanto o do Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ ( Salviano Guimarães ) Concedo a pa

lavra ao nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. ~~WASNY DE ROURE~~ (PT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, caminhamos exatamente com aqueles que prepa  
ram o mecanismo da livre nomeação. Por quê ? Com Cr\$543.000,00  
está claro que não vai haver requisição de funcionários do  
Senado. O que que querem viabilizar é a livre contratação. É  
roais uma "maracutaia" ~~que~~ <sup>plausível</sup> ~~esta~~ <sup>esta</sup> Casa, É o trem da alegria  
que está colocado.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Concedo a pa

lavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, só para ratificar as minhas declarações no parlatório. Eu disse que parece faltar a alguns o oxigênio. Quando o PT apresenta uma proposta, alguns se posicionam contra, alguns que declaram aqui, na sua declaração de voto, qual a postura que têm para com as ideias adversas às suas.

Não a Casa e aos demais Parlamentares, que não têm essa postura e que merecem o meu mais profundo respeito.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Solicito ao

Sr. Relator que proceda à leitura do próximo parecer.

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO - Emenda nº 2, de autoria do Sr. Deputado Pedro Celso, que propõe um artigo, onde couber, com o seguinte texto: "A l- Secretaria dará início ao procedimento de realização do concurso público para provimento dos cargos que compõem o quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, elaborando, até 31.05.91, concurso público para provimento do cargo com as atribuições relativas à Taquigrafia".

O parecer do Relator é no sentido de aceitar a emenda, mas com uma mudança de redação. A redação, tal como está, poderia levar a crer que o único concurso a realizar-se até o dia 31 de maio, seria relativo à Taquigrafia.

Como não é essa a intenção do propositor, fizemos uma emenda no mesmo sentido, no sentido da sua intenção, tentando dar

C-54 CL-52

mais clareza a essa questão, e já tivemos oportunidade de con  
versar com o proponente.

Vou ler então a proposta da relatoria do texto: "A 1ª  
Secretaria dará início aos procedimentos de realização do con  
curso público para provimento dos cargos que compõem o quadro  
de pessoal da Câmara Legislativa, com a realização do concurso  
público para provimento do cargo, com as atribuições relativas  
à Taquigrafia, nos prazos fixados pela Resolução 048/90, do Se  
nado Federal".

Então o que está dizendo é que o início do concurso  
se dará com as provas de Taquigrafia, relativas às atribuições  
de Taquigrafia, o que não quer dizer que outras provas, para  
preencherem outros cargos não possam realizar-se até maio. En  
tão, o trabalho de relatoria propõe aceitação da emenda no tex  
to que agora está sendo apresentado.

O SR. ~~///~~ PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Solicito ao Relator que proceda à releitura do seu parecer.

O SR. ~~///~~ CARLOS ALBERTO - Redação proposta pelo Relator.

"A 1ª Secretaria dará início aos procedimentos de realização do concurso público, para provimento dos cargos que compõem o quadro de pessoal da Câmara Legislativa, com a realização do concurso, para provimento do cargo, com as atribuições relativas à Taquigrafia, nos prazos fixados pela Resolução 048/90, do Senado Federal, que evidentemente, fixa até 31 de maio de 1991".

O SR. ~~///~~ PRESIDENTE ( Salviano Guimarães)- Em discussão.

O SR. ~~///~~ MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador)-Sr. Presidente, foi providencial a lembrança do 1º Secretário,

C-56 CL-54

HERMIONE S. EXT.

08.03

53

---

porque já decidimos essa questão do concurso. Fico satisfeito que foi lembrado que teremos concurso pelo menos para Taquígrafo até dia 31 de maio. Gostaria que o concurso fosse estendido a todas as demais funções, porque a cobrança está grande. A única coisa que me contentou foi que a 1ª Secretaria continua lembrando que vai haver concurso. Isso para mim é salutar.

C-57

~~C-57~~

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Concedo a pa  
lavra ao nobre Deputado Pedro Celso.

O SR. ~~PEDRO CELSO~~ (PT. Sem revisão do orador)- Sr.  
Presidente, a primeira coisa a dizer é que todos sabemos da  
responsabilidade. Cada Deputado, aqui nesta Casa, sabe do seu  
compromisso, sabe da sua responsabilidade, e todos nós temos  
conhecimento que foi uma proposição nossa, ainda, em regime in  
formal, no Congresso Nacional, a Resolução 048, do Senado Feder  
ral, que dá o prazo até 31 de maio para a realização do concur  
so. Só que estamos, hoje, em 8 de março, nao temos ainda, se  
quer, o quadro provisório desta Casa aprovado. Não estamos ten  
do condições de requisitar as pessoas para virem trabalhar

C-58 ~~58~~

aqui e estamos encontrando dificuldades.

A 1ª Secretaria, por exemplo, tem encontrado dificuldades em requisitar pessoas do Governo do Distrito Federal. Inclusive já fizemos solicitação ao Líder do Governo, nesta Casa, e ao Presidente, que nos ajudassem no sentido de liberar as pessoas, para que tenham condições de trabalhar na Casa. Agora, se não temos, até hoje, o quadro provisório definido, a estrutura definitiva da Casa não está montada, temos até o dia 15 de março para receber esse trabalho, conforme está definido por esta Casa. Entendemos ser de bom alvitre que se sinalize, claramente, para a população de que a primeira fase do concurso a ser cumprida vai ser a da Taquigrafia. É para deixar bem claro junto à população de que essas pessoas que vão ocupar os cargos, aqui, de livre provimento, ficarão nesta Casa temporariamente, até a efetivação dos concursados. Então é para não permitir que haja qualquer tipo de manipulação de opinião pública, que fazemos questão que a nossa emenda conste do projeto. Muito obrigado.

O SR. ~~///~~ PRESIDENTE ( Salviano Guimarães)-Com a palavra  
o Deputado Fernando Naves.

O SR. ~~///~~ FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador)-Sr.  
Presidente, a lembrança do nobre Deputado Pedro Celso, com re  
lação à Resolução nº 48, nos faz muito bem. Entendemos que se  
a Resolução determina que o concurso tem que ser realizado até  
dia 31 de maio, para todos os cargos, não justifica votarmos ou  
tra resolução determinando que o concurso para Taquígrafos se  
ja realizado, até porque a nossa obrigação é fazer com que  
todos os concursos sejam realizados até o dia 31 de maio. Se  
for inserida na resolução essa condição, estaremos legislando  
pela segunda vez. A satisfação à comunidade temos que dar com  
o fato concreto; realizar os concursos, providenciar para que  
os concursos sejam realizados. Simplesmente colocar na resolu  
ção que o concurso será realizado, no meu ponto de vista seria

C-60

~~C-60~~


HERMIONE

S. EXT.

08.03

57

uma redundância, de está havendo dificuldades para que os re  
quisitados venham trabalhar nesta Casa, é mais um motivo para  
se acelerar mais ainda o concurso. Se não ~~tem~~ estrutura, ago  
ra, é porque não foi aprovado o quadro provisório, e o quadro  
sendo aprovado agora, e não conseguindo as requisições agora,  
não conseguiremos nunca. Então, esse é mais um motivo para se  
realizar o concurso já.

C-61 

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)-Com a palavra  
o Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT. Sem revisão do orador)-Sr.  
Presidente, todos os Deputados conhecem muito bem a posição do  
PT sobre essa questão de concurso, sobre essa questão de livre  
provimento, sobre a necessidade de agilizar o concurso. Agora ,  
vamos deixar claro. Acreditamos que os Deputados que vieram, ao  
microfone, não têm nenhuma posição contra a realização de con-  
curso, até por manifestações expressas aqui. Agora, algumas ati-  
tudes tomadas aqui nos deixam preocupados. Não há nenhum pro-  
blema de reafirmar que estamos autorizando a contratação de 25  
profissionais de Taquigrafia, mas que estes serão os primeiros

a serem substituídos, porque vamos realizar o concurso para taquígrafos o mais rápido possível, E se pudermos realizá-lo dentro de 30 dias, um tanto melhor. Foi esclarecido pelo nobre Deputado Fernando Naves de que nao é contra o concurso, mas entende que é urna redudância. Nesse caso, achamos que a redundância vem para melhorar, vem para esclarecer, e aí, nesse sentido, pedimos a aprovação de parecer do Relator, porque vem aperfeiçoar as resoluções que aprovamos, e que nao contraria absolutamente, em nada, e diz claramente à opinião pública que com o concurso para táquígrafo começa efetivamente o processo de concursos nesta Casa.

C-63

~~60~~

O SR. ~~PRESENTE~~ (Salviano Guimarães)-Com a palavra

o Deputado Wasny de Roure.

O SR. ~~WASNY DE~~ ROURE (PT. Sem revisão do orador)-Sr.

Presidente, gostaria de reafirmar um detalhe e gostaria de pedir um pouco de atenção ao nobre Deputado Fernando Naves.

As recentes declarações na imprensa no sentido de definir a data, principalmente as notícias veiculadas de forma contraditória em relação aos diversos segmentos aqui dentro desta Casa. hoje coloca efetivamente o concurso para o segundo semestre.)

Eu entendo, nobre Deputado, que a reafirmação dessa emenda,

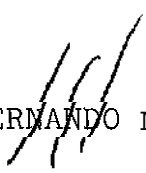
C-64

~~202~~

HERMIONE S. EXT. 08.03

61

sobretudo, para a Taquigrafia, é uma reafirmação para a população, que espera que esta Câmara defina o mais rápido possível a questão do concurso. Eu acredito que para a 1ª Secretaria vai ser uma responsabilidade dupla, não somente com o que o Senado já havia deliberado, mas pela reafirmação dessa emenda aqui, hoje. Obrigado.

  
O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, tenho que louvar até o que foi dito pelos Deputados Geraldo Magela e Wasny de Roure. Mas eu acrescentaria nessa emenda não só os taquígrafos, mas todos os cargos a serem preenchidos nesta Casa.

C-65 ~~C-63~~

HERMIONE

S.EXT.

08.03

62

O SR. ~~PRESTENTE~~ (Salviano Guimarães)-Com a palavra

o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. ~~PENIEL PACHECO~~ (PST. Sem revisão do orador.)-Sr.

Presidente, gostaria de apresentar uma subemenda.

A proposta do Deputado Pedro Celso é bastante coerente quando trata de chamar à atenção para o fato de que brevemente, atendendo as prerrogativas, já estabelecidas em lei, esta Casa estará realizando um concurso público. Mas fica um vazio quanto à forma, como o projeto do concurso será elaborado. Gostaria de propor uma subemenda aditiva seguinte; "Após a aprovação do projeto de concurso público pelo Plenário, ai segue a redação <sup>da</sup> 1ª Secretaria dará início aos..." e assim sucessivamente.

C-66

~~CONF~~

HERMIONE S. EXT. 08.03

63

Está subentendido que o concurso será realizado. En  
tão, se é para esclarecer, vamos esclarecer detalhe por detal  
lhe.

O SR. ~~PRÉSIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Regimentall  
mente, o Relator pode avocar a proposta ao seu parecer, e aí  
daríamos a palavra a ele para que procedesse à leitura novamenl  
te do seu parecer.

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO- Sr. Presidente, precisaríamos, no  
máximo, de cinco minutos para completar a redação definitiva ,  
nada mais do que isso.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

25

C-67

~~\_\_\_\_\_~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Está reaberta

a sessão. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Para proferir parecer) Ouvi  
f I

das as sugestões de alguns colegas e as ponderações do próprio Presidente, e também do proponente da emenda original, o Relator avoca a si a seguinte resolução consensual: "Após a aprovação do projeto do concurso público pelo Plenário, a 1ª Secretaria dará início aos procedimentos para provimento dos cargos que compõem o quadro de pessoal da Câmara Legislativa, com concurso, para preenchimento do cargo com as atribuições relativas à Taquigrafia, nos prazos fixados pela Resolução 048/90 do Senado Federal".

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) -Em discussão. (100)

Em votação.

C-68

CEP

HERMIONE

S. EXT.

08.03

65

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~por~~ "sim", es-  
tarão aprovando o parecer do Relator.

Os que ~~se~~ pronunciarem ~~por~~ "não", estarão rejeitan-  
do-a.

Solicito ao Sr, 1º Secretário que proceda à chamada  
dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. secretário procede à chamada dos Srs. Deputa~~

~~dos.)~~

C-69

7

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)-Está aprovado o parecer do Relator com 19 votos favoráveis, e 1 voto contrário; houve 4 ausências.

Tem a palavra o Deputado Cláudio Monteiro, para uma declaração de voto.

O SR. ~~CLÁUDIO MONTEIRO~~ (PRP. Sem revisão do orador)-  
Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que me faz crer no cumprimento de uma lei não é a reafirmação constante, através de outras leis, que ~~ela~~ deve ser cumprida. É a vontade prática de fazê-la, é a determinação de cumprir, e esta Casa acabou de aprovar algo que já existe. Eu não poderia votar de maneira diferente, porque ainda acredito no firme propósito de todos os Deputados que fazem parte desta Casa, na vontade de se fazer o concurso público. Obrigado,

C-70

(C-68)

O SR. ~~PREZIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Convido o Sr. Relator para proceder a leitura do parecer sobre a • próxima emenda.

O SR, ~~CARLOS ALBERTO~~- Emenda nº 3, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

De-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:"Art. 4º . Ficam criadas 45 funções em comissão, sendo 35 vinculadas à 3ª Secretaria, com vencimentos equivalentes a FS-2 e FS-3; e 10 vinculadas à 2ª Secretaria, com vencimentos equivalentes GF-6, GF-7 e GF-8, ficando o processo seletivo a cargo da 1ª Secretaria, em conjunto com a 2ª e 3ª Secretaria, em suas respectivas áreas.

§ 1º - Das 35 funções vinculadas à 3ª Secretaria, re-feridas no caput deste artigo, 25 deverão ser exclusivamente

C-71 069

preenchidas por profissionais especializados na área de Taqui  
grafia, contratados, por prazo determinando, em caráter excep  
cional, obedecido o contido no § 3º do art. 2º da Resolução  
006/91.

§ 2º-As 10 funções vinculadas à 3ª Secretaria deve  
rão ser preenchidas exclusivamente por profissionais que  
tenham conhecimentos específicos no processo legislativo, prefe  
rencialmente requisitados do Poder Legislativo da União e dos  
Estados.

§ 3º-As 10 funções vinculadas à 2ª Secretaria, refe  
ridas no caput, deverão ser exclusivamente preenchidas por pro  
fissionais que exerciam na Embrater as funções de manutenção  
das instalações dos serviços gráficos, através de livre provi  
mento.

C-72 ~~00~~ 10

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva tornar mais clara a redação, es  
pecificando os tipos de contratação, iguais aos profissionais  
que ocuparão as funções em comissão a que se referem.

O relatório da relatoria é no sentido de recusar a  
emenda proposta.

Razões: 1.ª - Não especifica o rendimento dos taquí  
grafos. Na redação original fica fixado o rendimento de FS- 2.  
Depois iremos ler a redação original. Não especifica o rendi  
mento dos Assessores Parlamentares; junta os rendimentos da 3.ª  
Secretaria num único conjunto, que vai de FS-2 a FS-3, sem se  
parar quais são aqueles que estarão disponíveis para os taquí  
grafos e quais estarão disponíveis para os Assessores Parlament  
tares.

Apresenta a proposta de que ficará o processo seletiv  
vo a cargo da 1.ª Secretaria, em conjunto com a 2.ª e 3.ª Secre

C-73

~~CE-71~~

HERMIONE

S.EXT.

08.03

70

tarias e suas respectivas áreas.

Estamos aprovando nessa resolução e esse é um dos aspectos importantes da emenda a parte que se refere às atribuições. No art. 1º da resolução que estamos aprovando fixa no anexo III: "À Coordenadoria de Seleção e Treinamento, que faz parte da Diretoria de Recursos Humanos, cabe promover o processo de seleção". Estamos aprovando isso no anexo III da Resolução. Talvez devêssemos até ler esse trecho. Está no anexo III esse grupo de ... ~~(aí)~~

Anexo III, 1ª Secretaria-Coordenação de Seleção e Treinamento. Estamos aprovando no corpo dessa resolução, no anexo III, Gerência as atividades de seleção e treinamento da Diretoria de Recursos Humanos; e a Diretoria de Recursos Humanos é um órgão da nossa Casa, a quem penso, todos nós, Deputados Distritais, à Mesa irá fortalecer na visão de que fazemos parte de um único sistema.

C-74 (AL-72)

HERMIONE

S. EXT.

08.03

71

Não acreditamos que a 3ª Secretaria e o Diretor Legislativo teriam a visão de que pudessem selecionar qualquer funcionário desta Casa, sem contar com a colaboração devida da Diretoria de Recursos Humanos na suas funções específicas. Então nessa resolução já estamos fixando a responsabilidade de seleção e treinamento para a 1ª Secretaria. E seria ocioso, nesse trecho do art. 4º nós repetirmos essa questão.

Levando em consideração essas questões, o parecer do Relator é no sentido de rejeitar a emenda. Muito obrigado.

C-75

(-73)

O SR, PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Em discussão. Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO ( PT. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, gostaria que o Relator ouvisse uma argumentação, porque S, Ex<sup>a</sup>. rejeitou a minha emenda em cima de coisas que não são pertinentes a esse tema,

A minha argumentação vai no seguinte sentido. S.Ex<sup>a</sup>. diz que não estão estabelecidos os rendimentos, que não estão especificados os rendimentos dos Assessores e Taquígrafos na resolução.

No que diz respeito a isso, conservamos na íntegra o que está sendo aprovado no seu parecer. Copiei exatamente da mesma maneira. S, Ex<sup>a</sup> então está admitindo que deu um parecer errado. Os valores são idênticos, pode comparar. Segunda

C-76

~~C-74~~

questão. Quando S. Ex<sup>a</sup> diz que há um amarramento implícito na  
quele anexo que discutimos, que diz que a participação é clara,  
está diretamente ligada a seleção da 1<sup>a</sup> Secretaria, não é ver  
dade, porque a Resolução n<sup>o</sup> 006 determina que as requisições pa  
ra cada Secretaria serão feitas pelos titulares de cada uma das  
Secretarias, aprovadas por elas, com critérios delas, a partir  
de sua seleção. Então a Resolução n<sup>o</sup> 006 é superior ao seu entendi  
mento de algo escrito no planejamento apresentado pelos  
*(Agora, gostaria de explicar aos Deputados, que talvez não tenham entendido,)*  
técnicos. e reafirmar o que está escrito no meu parecer, na  
minha emenda, que teve o parecer contrário do Relator.

Primeiro, quero disciplinar os 45 cargos, que não  
chamo de livre provimento, mas de um contrato individual,

Aí S. Ex<sup>a</sup>. pode dizer que não é a mesma coisa; é pra  
ticamente o mesmo, só que desdobrei cada um deles, os 35 cargos  
de Secretaria Legislativa, para que e como serão preenchidos, e

C-77

(C-77)

HERMIONE

S. EXT,

08.03

74

a seleção, também, em comum com 1ª Secretaria.

Se o espírito é esse, acho que não tem mal nenhum em se aprovar, porque não vai ter nenhum tipo de enfrentamento entre aí 1ª e a 3ª Secretaria, nem entre a 1- e a 2- , mas acho até que se reguardaria um processo legítimo de seleção, porque cabe a essa Secretaria exercer essa função.

Com relação às 10 funções vinculadas à 2ª Secretaria, já que o companheiro José Ornelas disse que a intenção inclusive é preservar aqueles que fazem a manutenção da Casa, é exatamente isso que vamos aprovar agora, ou a resolução que se transformou em um parecer do companheiro Carlos Alberto não diz isso. Pode o Deputado José Ornelas contratar estes ou não, porque não diz que são da Embrater; fica vago.)

Na resolução não está colocado que serão os funcionários que estão sendo demitidos ou que ainda estão na Embrater.

Diz que eles poderão ser aproveitados, mas não cita que eles serão. Minha intenção, companheiros, é apenas disciplinar as 45 contratações e dizer que elas só existirão até o concurso ser realizado. Se isso não deve ser escrito, acho que realmente deve ter alguma intenção de esconder alguma coisa. Foi dito verbalmente que seria assim e que não vi escrito no projeto. Foi essa a intenção do Partido dos Trabalhadores.

O companheiro Tadeu Roriz me disse o seguinte: " Eu precisaria de três elementos da Embrater na área de computação, na área de documentação. Apresentei uma subemenda e preciso do seu apoio". Se estes eram funcionários da Casa, por que não utilizá-los ? Então concordamos com a proposta; não sei se ele a apresentou . Se S. Ex<sup>a</sup> apresentar, votarei a favor.

A seleção ficaria com a 1<sup>a</sup> Secretaria. Agora, se essa emenda não interessa, se realmente vão fazer 45 contratações, sem a devida seleção pela 1- Secretaria, então o PT lava as mãos.

C-79

CE-74

~~O SR. PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)-Tem a palavra  
o Deputado Pedro Celso.

~~O SR. PEDRO CELSO~~ (PT. Sem revisão do orador.)-Sr. Pre  
sidente, cheguei a comentar como Relator do projeto que estava  
defendendo a emenda da Deputada Lúcia Carvalho.

Quero lembrar que o projeto substitutivo do Relator  
diz, nesse artigo, que está sendo discutido; "Ficam criadas 45  
funções em comissão, de livre provimento, sendo 35 vinculadas  
à 3ª Secretaria, 25 com vencimentos equivalentes à FS-2." Que  
ro lembrar que essas 25 pessoas, só para reforçar a tese da  
companheira Lúcia Carvalho, trabalharão na área de Taquigrafia,  
e a Taquigrafia não se resume exclusivamente, a táquígrafos .  
Existem os revisores da Taquigrafia, que normalmente ganham  
mais do que os táquígrafos. E aqui estabelece um único venci  
mento para os dois tipos de funções. Então quero alertar para

C-80

~~C-80~~

HERMIONE

S.

EXT.

08.03

77

---

Para o problema que existe aqui. Essa proposição ,  
apresentada pelo Relator, dá um único tipo de vencimento para  
duas funções diferenciadas. Isso ~~vamos~~ causar embaraço; pre-  
cisamos corrigir.

C-81

~~22-79~~

HERMIONE

S. EXT.

08.03

78

O SR. ~~PRESIDENTE~~ ( Salviano Guimarães)- Com a pala

vra o Deputado Carlos Alberto para um esclarecimento.

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador,) -

Sr. Presidente, o Deputado Pedro Celso havia comentado comigo que a área de Taquigrafia compõe-se de taquígrafos e taquígrafos revisores. O salário dos revisores costuma ser maior do que o do taquígrafo. Então estou, no texto do art. 4º, colocando a seguinte questão: "Art. 4º - Ficam criadas 45 funções, em comissão, de livre provimento, sendo 35 vinculadas à 3ª Secretaria, 25 com vencimentos equivalentes a FS-2 e FS-3; 10 com vencimentos correspondentes a FS-1, FS-2, FS-3 e FS-4; e 10 vinculados à 2ª Secretaria, com vencimentos equivalentes GF-6, GF-7, e GF-8." "Depois desses códigos todos, acredito que todo

C-82 

---

c mundo deve estar muito confuso. Mas gostaria de fazer um pe  
queno comentário, que eu havia realmente esquecido com rela  
ção à proposta da companheira Lúcia Carvalho.

Todos aqui nesta Casa estãõ lembrados de que me em  
penhei ao máximo, e ainda continuo me empenhando, para que deter-  
minados funcionários da antiga Embrater que trabalham em fun  
ções essenciais nesta Casa, que fazem esta Casa funcionar, que  
nao eram mais de 15, que até a Comissão de Estruturação, antes  
mesmo de os Deputados tomarem posse, listou e teve oportunida  
de, posteriormente de apresentar essa lista depois, devem ser  
enfim contratados.

Penso que essas 10 funções vinculadas à 2- Secretaria  
teriam que ser decididas pela Mesa dentre estes funcionários  
da Embrater. Agora, fiquei sensível ao raciocínio, ao argumento  
colocado anteriormente, para não se mencionar especificamente  
te, a Embrater. Se for feita essa menção, a Câmara ficaria na

C-83 ~~83~~

HERMIONE S. EXT.


08.03

80

obrigação de selecionar qualquer funcionário da antiga Embrater para preencherem essas 10 vagas.

Acredito que ao não mencionar especificamente a Embrater, as 10 vagas estarão garantidas para ex-funcionários da Embrater, tenho certeza, o Sr. Messias, o companheiro da gráfica, companheiro darteles telefônica, da xerox e de outros serviços essenciais. O Sr. 2º Secretário, Deputado José Ornelas, poderia ser ouvido em relação a essa questão.

A melhor solução foi adotada, sem mencionar a Embrater. Deve ficar aqui um compromisso, Sr. Presidente, da Mesa com relação a essa questão, da mais alta justiça, que é aproveitar esses funcionários que ainda estão aqui presentes e fazendo esta Casa funcionar. Muito obrigado.

C-84 

O SR. ~~TADEU~~ RORIZ (PSC. Sem revisão do orador.)- Sr. Relator, sugiro que seja inserido , ao invés de 45, 48 funcionários, são mais três funcionários da extinta Embrater, no projeto original, para atuarem na Vice-Presidência, no setor de informática e documentação.

O SR. ~~CARLOS~~/ALBERTO - Mencionando "extinta <sup>EMB</sup>BRATER"?

O SR. ~~TADEU~~ RORIZ - Exatamente.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Para exercer que funções?

Está claro que estamos colocando funcionários da extinta Embrater, embora não esteja explícito no projeto, está implícito nos nossos compromissos que são funcionários para a manutenção da Casa e da gráfica. Seria importante que a sua

C-85 ~~85~~

justificativa indicasse a área em que esses funcionários vão atuar.

O SR. ~~TADEU~~ RORIZ- A justificativa visa atender de imediato a necessidade da Vice-Presidência quanto aos serviços de informática e documentação. São funcionários especialistas na área.

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Isso me parece uma subemenda que deverá ser relatada. A emenda é acatada pela Mesa e será endereçada ao Relator, para que de o seu parecer em separado.

Em discussão o parecer do Relator.

Tem a palavra o Deputado José Ornelas.

O SR. ~~JOSÉ~~ ORNELAS (PL. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, só queria alertar o seguinte : dentro desta, confesso que há uma falha da minha parte, poderia ter feito uma

C-86

(288)

emenda. A resolução estabelece que para este pessoal aproveitado da Embrater, o nível de salário deles seria o GF-6, GF-7 e GF-8, respectivamente Cr\$90.500,00, Cr\$72.400,00 e Cr\$36.000,00 .

Ora, vejam bem, o encarregado da faxina, de toda essa obra que está sendo feita aqui, ganhava, na Embrater, Cr\$106.000,00. Parece-me que esses níveis realmente estão muito baixos e talvez eles aceitem trabalhar aqui porque estão desempregados, mas acho que vai ser difícil. O chefe da gráfica, que conhece todas as máquinas da gráfica, que seria um elemento essencial para a manutenção da nossa gráfica, ganhava na Embrater Cr\$229.000,00. Então receio que, embora a resolução esteja abrindo essa perspectiva, a Casa não consiga realmente recrutar essa gente para trabalhar conosco.

O SR. PRESIDENTE ( Salviano Guimarães)- Se o Deputado entender, pode apresentar uma subemenda modificando os níveis de contratação.

C-87 ~~(C-87)~~

HERMIONE

S.EXT.

08.03

84

O SR. JOSÉ ~~OPNEILLAS~~ - A minha emenda é que não consta os níveis e que as pessoas acreditem que o 2º Secretário e o Diretor de Infra-~~E~~strutura sabem quanto pagar a cada pessoa dessa.

C-88

(57-88)

HERMIONE S. EXT. 08.03

85

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Com a palavra

o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. ~~PENIEL~~ PACHECO (PST. Sem revisão do orador,) Sr.

Presidente, este projeto está sendo votado hoje, em primeiro turno. Comporta, portanto, a apresentação de subemendas, amanhã ou na próxima sessão.

Então, gostaria de sugerir que, quem tiver alguma proposta a apresentar, a estudasse melhor e, na próxima sessão, quando fosse votar o segundo turno, antecipadamente, apresentasse essas emendas para que elas pudessem ser votadas; senão as emendas que estão hoje na pauta vão ser prejudicadas e complicaria. Então é essa a sugestão que eu gostaria de trazer.

C-89 (C-87)

HERMIONE

S. EST.

08,03

86

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Com a pala  
vra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. ~~MANOEL ANDRADE~~ (PTR. Sem revisão do orador) Sr.  
Presidente, e sobre a convocação de uma outra sessão extraor  
dinaria. Pode convocar amanhã à tarde, à noite pela manhã, V.  
Exa<sup>a</sup> escolhe o melhor horário.

C-90 ~~et-88~~

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)-Tem a palavra  
o Deputado Geraldo Magela.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ (PT. Sem revisão do orador) Sr.  
Presidente, estamos apreciando qual emenda, mesmo?

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)- Estamos apre-  
ciando o parecer do Relator da Comissão de Constituição e Jus-  
tiça sobre a Emenda nº 3, de autoria da Deputada Lúcia Carva-  
lho.

O SR. ~~GERALDO MAGELA~~ - A do nobre Deputado Tadeu Ro-  
riz...

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães)-É subemenda .  
Não entra em votação nem em discussão. Deve ser apresentada  
em separado.

C-91 

Solicito ao Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça que proceda a leitura final do seu parecer, para ser colocado em votação e o Plenário tome conhecimento da redação final do seu parecer.

O SR. CARLOS ALBERTO - (PCB, Para proferir parecer. ) -

*Sr. Presidente,*

duas inclusões foram acatadas no relato da Relatoria.

A primeira, feita pelo Deputado Pedro Celso, quando diz que o revisor tem um salário superior ao do taquígrafo. Então, nós, que tínhamos admitido apenas a faixa FS-2, colocamos 25. "Vou ler tudo: " Ficam criadas 48 funções em comissão, de livre provimento, sendo 35 vinculadas à 3ª Secretaria, 25 com vencimentos equivalentes a FS-2 e FS-3; e em segundo, acatamos a proposta feita pelo Deputado Tadeu Roriz, de passar o número de comissionados por livre provimento, que estava pre

C-92 

visto apenas em 10, para a 2ª Secretaria; para 13, vincula-  
dos à Vice-Presidência e à 2ª Secretaria. Então, em vez de  
10 vinculados à 2ª Secretaria, agora são 13, vinculados à  
Vice-Presidência e à 2ª Secretaria.

Com relação à menção explícita da empresa Embrater,  
mais uma vez a maioria dos Líderes julgaram mais conveniente  
não mencionar explicitamente o nome "Embrater". Agora, estou  
entendendo, e a Comissão de Estruturação também, reunida ali,  
os Deputados Maurílio Silva, Fernando Naves, Wasny<sup>do</sup> Roure e  
Cláudio Monteiro, que essas 13 vagas estão sendo criadas para  
aproveitar uma lista de funcionários da Embrater. Então esse  
é um compromisso que todos nós assumimos coletivamente, junto  
ao Sr. Presidente, junto à Mesa. Este é o relato da Relatoria.

~~SR. PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - Em discussão  
o parecer do Relator.

C-93

~~C-93~~

HERMIONE S. EXT.

08.03

90

-Com a palavra

o Deputado ~~Geraldo~~ Magela.

O SR. ~~GERALDO~~ MAGELA (PT.Sem revisão do orador)-Sr.

Presidente, sou pela rejeição do parecer do Relator e pela

aprovação da <sup>emenda da</sup> nobre companheira Lúcia Carvalho.

Quero ressaltar aqui que essa emenda não traz nenhuma desconfiança a qualquer Parlamentar que ocupa cargo de direção nesta Casa, muito pelo contrário, ela vai no sentido de resgatar aquilo que foi aprovado no início dos trabalhos desta Câmara Legislativa, no início desta Legislatura, que foi o de se ter o trabalho de colegiado.

Eu tive oportunidade de conversar com o nobre Deputado Benício Tavares, procurando saber dele quais as razões

C-94

~~91~~

HERMIONE S. EXT.

08.03

91

---

de ser contra a emenda, e ele demonstrou uma grande disposi  
ção, como aliás é do seu comportamento, de trabalhar conjunta  
mente com a l- Secretaria, que, inclusive, saúdo, porque en  
tendo ser esse o espírito da Mesa, deve ser o espírito da Ca  
sa. Então nadentendo por que não aprovar essa emenda, e até  
porque ela detalha melhor e quais as formas de contratação ,  
deixa de forma mais transparente para a população quais as  
formas de contratação dos 48, já que agora foram somados  
mais 3, justificadamente. É preciso deixar, de forma mais  
transparente para a população em geral, quais as formas de  
contratação dessas pessoas, vedando qualquer possibilidade  
de outras interpretações que não aquelas que estão explicita  
das na proposta ora apresentada pela companheira Lúcia Carva  
lho. Portanto, nesse sentido, apelo aos companheiros Deputa  
dos para que rejeitem o parecer do Relator e aprovem a emen  
da.

< C-95 (C-95)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-Com a palavra

o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador,)-Sr.

Presidente, creio que todos nós, como Deputados, temos que levar em consideração as discussões feitas, neste Plenário, as discussões feitas em acordos firmados, principalmente aquelas discussões que foram feitas no período preliminar da Câmara Legislativa. Embora não houvesse uma lei, havia, no entanto, um acordo firmado entre os Deputados, no sentido de que faríamos o máximo possível para solucionar problemas de pessoas que ocupavam este prédio.

Sr. Presidente, assim como se pretende que haja funcionários com altos salários sacrificando, com ônus, esta Casa, ter mais funcionários com menos salários não representa, a meu

C-96 ~~96~~

ver, uma contradição. Agora, poucos funcionários com salários elevados seria uma contradição.

Falei inclusive naquela ocasião que o salário apresentado pelo DIEESE era tão irrisório, perdão, que os salários que normalmente se pagam como salários menores neste País são tão irrisórios que não se pode admitir que a Câmara Legislativa tivesse alguém trabalhando a seu serviço recebendo salários menores do que os fixados pelo DIEESE. Então, as proposições, aqui, conferem com o meu pensamento firmado antes mesmo da sessão . Sou pela aprovação do parecer do Relator.

C-970 (2-95)

O SR. PRESIDENTE( Salviano Guimarães)-Com a palavra

o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES(PDC. Sem revisão do orador,)-Sr.

Presidente, nosso ponto de vista é de que desde o início, foi estabelecido um critério para que cada Secretaria desempenhasse sua atividade.

Diante desse propósito, e dessa afirmação, achamos que seria até mesmo descabido querer determinar que a 1ª Secretaria fosse a responsável, até porque já é de sua competência, todos nos somos conhecedores disso. Agora, não nos cabe levantar dúvidas quanto ao procedimento da 3ª Secretaria, que talvez viesse burlar o que já ficou acertado desde o início, de que cada Secretaria assumiria uma responsabilidade dentro desta Casa. Então, o nosso ponto de vista é de que o parecer do Relator é o correto, e votamos com ele.

C-98 ~~98~~ 95

O SR. ~~PR~~ ~~ES~~ ~~IDENTE~~ (Salviano Guimarães)-Com a palavra  
a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT.Sem revisão da oradora)-Sr.  
Presidente; ~~é~~ o primeiro parecer ou o segundo que é correto ~~(Blaaa)~~  
O segundo. Então significa que concordamos aqui, pelo menos  
aqueles que não queriam a nossa proposta, com algumas coisas  
que, inclusive trouxeram melhoria ao projeto. Portanto, ainda,  
apelamos aos companheiros no sentido de que concordem que a  
1ª Secretaria atue junto com as demais Secretarias nessa sele  
ção, para garantir que não haja, nenhuma preocupação sobre es  
sa seleção. E a segunda questão, que também achamos importan  
te, é o compromisso de contratar os funcionários da Embrater.  
Por que não explicitar ?

C-99

C-97

O SR. ~~///h~~ PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão aprovando o parecer do Relator.

Os que ~~sim~~ pronunciarem ~~sim~~ "não", estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada dos Srs. Deputados)~~

O SR. ~~///h~~ PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- O parecer do Relator está aprovado com 13 votos favoráveis, 6 votos contrário; houve 01 abstenção e 04 ausências.

Solicito ao Sr. Relator que proceda à leitura da próxima emenda.

C-100

~~(S)~~

HERMIONE

S. EXT.

08.03

-- --

97

O SR. ~~CARLOS~~ ALBERTO - Emenda nº 4, apesar de aqui não estar o nome do proponente, creio que seja o Deputado Eurípedes Camargo, do PT.

"Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º - A Mes<sup>a</sup> Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ouvido o titular das áreas constantes do art. 1º da Resolução nº 006/91, poderá movimentar servidores que percebem gratificação de função, respeitados os quantitativos estabelecidos no anexo II dessa resolução.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva dar melhor redação ao artigo... " (De fato, a redação original não está tão clara quanto a que foi apresentada. Vou ler a redação original, para que todos tenham consciência de que realmente é uma contribuição.

C-101

~~CC-91~~

HERMIONE S. EXT.

08.03

98

(V

"Art.3º- A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá remanejar as gratificações de função entre as áreas constantes do art. 1º da Resolução 006/91, respeitando os quantitativos estabelecidos no anexo II dessa resolução".

A redação fala em remanejar as gratificações. Mas ontem mesmo, na reunião que tivemos para examinar o texto inicial do projeto, falava-se em reaproveitar, dentro dos quantitativos, ou seja, uma área que tivesse previsto, digamos, 100 funcionários, mas que não aproveitasse esses 100 funcionários, mas uma outra que tivesse previsto, insuficientemente, poderia aproveitar algumas das funções previstas na outra área. Então a emenda do Deputado Eurípedes Camargo fala exatamente nessa movimentação de servidores e não de gratificações. Então, o meu parecer é de que ela corresponde ao espírito, à intenção, e

C-102 PTZ 100

com uma redação mais clara.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-Em discussão o parecer do Relator. <sup>Manoel</sup> Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão aprovando o parecer do Relator.

Os que ~~que~~ pronunciarem ~~nao~~ "não", o estarão rejeitando.

Convido o Sr. 1º Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada dos Srs. Deputa~~

dest.

C-103 ~~101~~

HERMIONE

S. EXT.

08.03

100

O SR. ~~PRESIDENTE~~ (Salviano Guimarães) - O parecer está aprovado com 19 votos favoráveis; houve 01 abstenção e 04 ausências.

Declaração de voto do Deputado Wasny de Roure.

(*PT. sem revisão do orador.*)

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, deixei para fazer a declaração de voto. não apenas pela emenda que entende ser correta, mas para lamentar o fato de a Casa trabalhar de forma obscura, não deixando o público do Distrito Federal suficientemente esclarecido com relação ao mecanismo claro de que na Casa, não somente agora, mas no futuro, apenas à 1ª Secretaria caberá a seleção de pessoal.

É muito interessante, ao mesmo tempo que se alega que em determinadas Secretarias não há gente em condições de desempenhar as suas funções, há gente em condições de fazer a seleção.

C-10H

~~C-10H~~

HERMIONE

S. EXT.

08.03

101

---

Entendo que foi extremamente equivocado, com sérios prejuízos para esta Casa. Apenas lamento o meu voto ter sido "sim", no primeiro parecer dado nesta Casa, com relação a essa matéria.

Dessa forma, deixo o meu cumprimento ao companheiro Agnelo Queiroz, que, com dignidade, votou pelo "não" em relação ao primeiro parecer.

Obrigado.

O SR. ~~FR~~ PRESIDENTE ( Salviano Guimarães) - Nada mais ha vendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

~~(Salviano Guimarães)~~